



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

Gabinete do Vereador - Luiz Santos Silva

MOÇÃO DE PESAR Nº 012/2014

Ilm^o. Senhor
MD Presidente da Câmara de Vereadores

Deus em sua infinita bondade nos concedeu a vida... Como filhos do Criador, nossa vida e Ele pertencem! A morte é a maior verdade, mesmo que esteja esquecida, ela bate à nossa porta, mas sempre nos pega de surpresa, por mais longa que seja a existência do ente vivo.

A repentina notícia do falecimento do **Jovem Ailton Santos Reis**, ocorrido no dia 12 de junho do corrente ano, nesta cidade, abalou não somente a seus familiares, mas os seus amigos e comunidade, pela perda irreparável do nosso estimado amigo.

Como amigo, sempre se prestou, sem qualquer discriminação, à disposição de todos os que de si aproximavam-se, amigo, dedico, enfim como ser humano um raro exemplo de vida. Inspira-nos, nesta emocionada e tão sentida iniciativa, o reconhecimento do amoroso filho e amigo que o Jovem Ailton Santos Reis sempre foi.

Quis Deus que o Jovem Ailton fosse-lhe ao encontro, fique, por fim, nesta **MOÇÃO DE PESAR** a nossa firme certeza de que Ailton há de encontrar, pela sacratíssima sendas do Senhor, a merecida Paz profunda e definitiva FELICIDADE em tão somente por seu puro merecimento. Tenho a certeza que Deus a acolherá em um bom lugar e que jamais será esquecido por todos.

Finalmente, dirijo aos seus familiares a mensagem de pesar que passam por este momento doloroso. Recebam um abraço de solidariedade humana como um bálsamo aliviado.

Antes o exposto e atendidas as formalidades regimentais, **REQUERO**, que conste na ata dos nossos trabalhos do dia de hoje um voto de profundo pesar pelo falecimento do Jovem Ailton Santos Reis, dando-se ciência dessa deliberação à família enlutada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 16 de Junho de 2014.


LUIZ SANTOS SILVA
Vereador